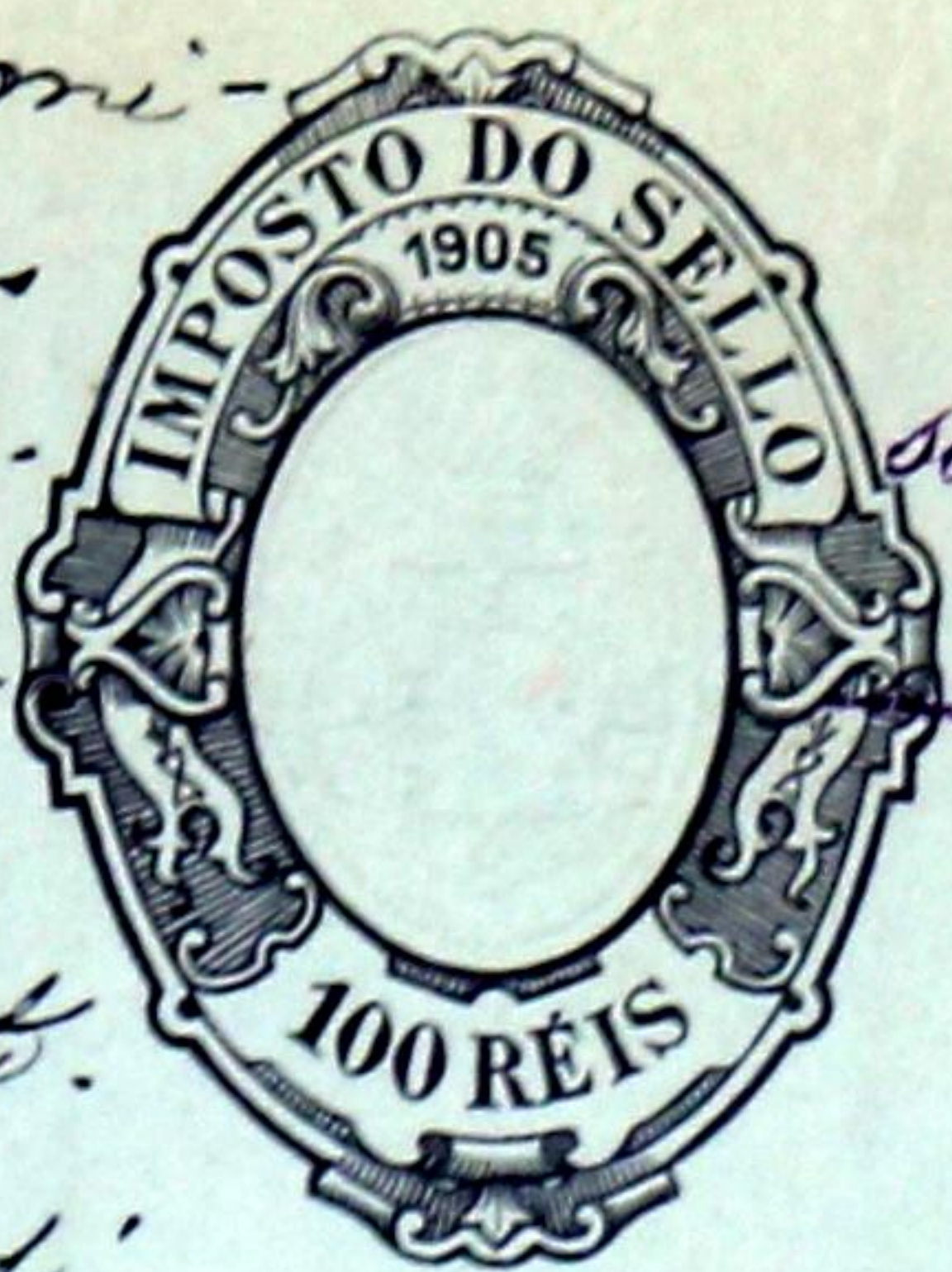


licença de conformi-
dade com as informações
dos engenheiros e de lav.
ria com a Commissão
de saneamento dos Melho-
res Sanitários do Porto.



Reg. 432
Requerido 28-11-1905
4574051
sol. o n.º 482
14-6-905
107

Paços do concelho, 21 de
Junho de 1905

C. ma
Cy.

+ Ante Camara Municipal do Porto

Calisto Tavares de Paiva, carpin-
teiro, da freguezia de Pedros, concelho de Gaya,
precisando proceder á construcção de quatro
predios, na Rua de D. Carlos, d'esta cidade, no
terreno pertencente a D. Larra de Jesus Va-
lente e Moreira, de harmonia com o projecto
junto.

100 \$ REIS
LICENÇA N.º 169
GUIA N.º 472

Sede d. C.ª Camara
se digne conceder a devida
auctorisação.

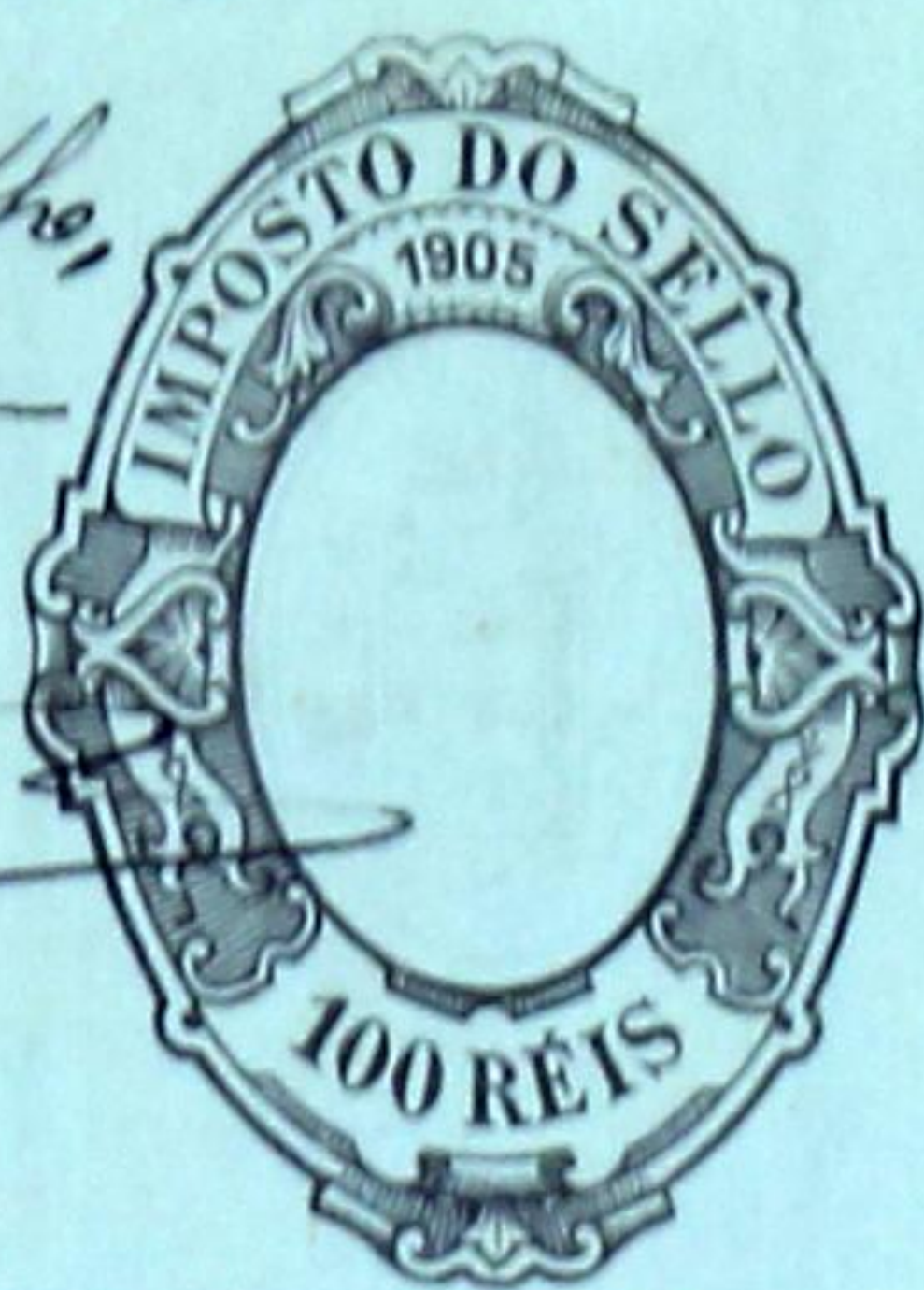
Porto, 12 de Junho
de 1905

Calisto Tavares de Paiva

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Rs. 100.00 a que se refere a informação
da repartição tecnica junta ao presente requeri-
mento, foi passada a guia N.º 472 n'esta data.
Rep.º da Fazenda M.ª 28 de out. de 1905:

Por este chefe
Ante C. R. M.ª
9892

Approvada. —
Porto e Carlos de Aguiar,
21 d' agosto de 1905.



Nº 177-1905

109

A574041

Memoria

Os predios que D. Laura de Jesus Valente e Moreira pretende mandar construir n'um seu terreno, situado á Rua de D. Carlos, serão conforme o projecto, junto. O projecto é constituido por quatro predios, de tres pavimentos, destinados a casas de habitação.

Os alicerces serão construidos de freixo e de baixo chumamassado, as paredes das frentes com a espessura de $0,50^m$, construidas de cithares e junteiros, e todas as outras de freixo e de meia falha de $0,30^m$ de espessura. Todos os portaes das fachadas, cornijas, frisos, etc. são de Cantaria lavrada. A madeira para travejamento será de pinho de Riga com a secção de $0,22^m \times 0,08^m$, distanciados $0,50^m$ entre eixos. A armação do telhado será tambem de pinho de Riga com franchoes de $0,22^m \times 0,08^m$, barrotes de $0,08^m \times 0,05^m$ e ripa de Riga. A cobertura será de telha, typpo de Marselha, e levará todos os canos e vedações necessarias. A esquadria exterior será de Castanho e toda a restante madeira a empregar será de pinho nacional. Todas as paredes e tectos serão estucados a cal e areia. Todas as dependencias serão illuminadas e arejadas ou pelas janellas das fachadas ou por claraboias. As latrinas serão de syphão com autoclismo, tubos de queda de gres de $0,12^m$ de diametro interior e cano de esgoto

para a rua também de Gres com o diametro interior de 0,20. As latrinas serao construidas de forma a obedecer a todos os preceitos de hygiene estabelecidos nas leis em vigor.



Para os effeitos da Lei de 6 de Junho de 1895
 declaro que assumo a responsabilidade da construc-
 ção de quatro morados de casas que a Sr.^{ma} D.
 D. Laura de Jesus Valente Moreira vai man-
 dar construir na rua de D. Carlos esquina da rua
 da Fabrica

Porto 12 de Junho
 de 1905

Alcides Carneiro Augusto de Barros e Silva Leitão

P.^o o signat. supra.

Porto 12 de Junho de 1905

Em M. de Barros

Joaquim Potekiano





MUNICIPALIDADE DO PORTO

3.ª REPARTIÇÃO
OBRAS PUBLICAS

111

Ex.^{ma} Camara

Informando acerca do requerimento junto, designado n'esta repartição pelo n.º 179 de Calisto Tavares de Paiva

acompanhado de um projecto para a construcção de
quatro predios na rua de D. Carlos

freguezia da Victoria 2.º bairro, cumpre-me dizer
a V. Ex.^a que o projecto está em condições de ser
approvado, devendo porém, ser expresso
na licença respectiva, que deverá ser mo-
dificada, na execução, a entrada do pa-
teio, substituindo-se os pilares e padieira
por um unico portal em cantaria

Porto e Paços do Concelho, 18 de Julho de 1905

O Architecto,

Joaquim da Silva



Calixto Favares de Paiva

pede licença para
construir quatro moradas de ca-
sas em terreno situado na rua
de D. Carlos I, pertencente à b^{na} f^{va}.
D. Laura de Jesus Valente Alboreira,
conforme indica no projecto junto.

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto está em condições de ser approvado
em conformidade com a informação do
architecto municipal

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de
cincoenta mil reis

Porto e Paços do Concelho, 21 de julho
de 1905

Aprimin. Barbosa
Visto e

conforme, a harmonia com o parecer
da comissão permanente de me-
lhoramentos sanitários datado de
16 do corrente.

Paut 21 de Agosto de 1905—

Eng. Arthur

Camara Municipal da Cidade do Porto

ANNO CIVIL DE 1905

Guia de entrada de deposito N.º 442

Despacho de 24 de Apto de 1905

Dinheiro corrente... 50 \$ 00 0

Papeis de credito... \$

Total Rs... 50 \$ 00 0

Pela presente guia vai Calist. Savar e Silva entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de cinquenta mil reis em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença N.º 169 desta data para construção de quatro moradas de casas no terreno situado na rua de S. Rafael L. pertencente a Sr.ª D. Laura de Jesus Valente Pereira

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 28 de Outubro de 1905

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de Cinquenta mil reis supra mencionada

Thesouraria Municipal do Porto, em 28 de Outubro de 1905

Registada.

O Thesoureiro,

1.ª Secção da Repartição de Fazenda Municipal, 28 de Oct. de 1905